

PROCESSO N. 350.728 Pregão Eletrônico CNJ n. 23/2013

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA -CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sérgio José Américo Pedreira, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2013, publicado no DOU do dia 11 de setembro de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 296 do Processo 350.728, RESOLVE registrar os preços de serviços de confecção de material de divulgação e identificação em vinil e adesivo, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa JAC COPIADORA EIRELI-ME, CNPJ 09.647.756/0001-00, com sede na QNM, 17, Conjunto A, Lote 41, Loja 03, Ceilândia - DF, CEP 72.215-171, telefone: (61) 3373-1900, neste ato representada por seu Sócio, José Artur Corna, RG 4.175.433 SSP/SP e CPF 390.759.408-82, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.







- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2013.
- 2.1 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do CNJ, competindo-lhe:
- 3.1 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos/serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;
  3.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do CNJ deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 4.4 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:







- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.



- 8 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
- 9.1 Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 25 de setembro de 2013.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Sérgio José Américo Pedreira

Diretor-Geral

Pelo FORNECEDOR

José Artur Corna

Sőcio





## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 36/2013**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **JAC COPIADORA EIRELI-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 23/2013**.

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO	1	Banner Confecção de banners sem tripé, medindo 1,70m X 1m, em lona vinílica e impressão digital colorida de arte final a ser a fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. Acabamento com cabo de madeira ou alumínio. Cotação por unidade.	Un	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
	2	Plotagem em vinil Plotagem em 4 cores com alta definição em lona vinílica com arte final fornecida pela Secretaria de Comunicação do CNJ. Acabamento com ilhoses ou cabo madeira ou alumínio. Cotação por metro quadrado.	m²	1200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
	3	Impressão em vinil calandrado Impressão em vinil calandrado 4/0 cores, com arte final fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ, com impressão digital a 1440dpi, adesivado em chapas de policarbonato, recortado no formato. Incluindo a fixação de imantado nas beiradas para fixação em stand portátil pantográfico - 4 painéis frontais com 0,70m x 2,20m e 2 painéis laterais com 0,62m x 2,30m. Cotação por unidade.	Un	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	4	Backdrop com instalação e retirada Impressão digital em lona vinílica, que deve ser montada e desmontada nos prazos determinados pelo CNJ, em quadro metalon ou boxtruss, 4/0 cores, 440g, com resolução de 1440 dpi. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. Cotação por metro quadrado já com instalação e retirada. Não haverá o pagamento de aluguel de diárias no caso de o material não ser descartável. O tempo de exposição deverá estar contido em ordem de serviço.	1112	1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00





	Adesivo Impressão digital em adesivo vinílico, 4/0 cores, 180g impresso com resolução de 1440 dpi. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. Cotação por metro quadrado.	m²	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00	
	Adesivo com instalação e retirada Impressão digital em adesivo vinílico, 4/0 cores, 180g impresso com resolução de 1440 dpi com instalação. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. A instalação poderá ser feita no local de eventos e também em unidades judiciárias. O material também deverá ser retirado pela empresa sem danificar a superfície. Cotação por metro quadrado com instalação e retirada.	m²	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	
	Impressão em Foam Impressão de adesivo vinílico impresso fosco ou brilhoso com resolução 1.440 dpi, aplicado em chapa de foam. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social. Cotação em metro quadrado.	m²	750	R\$ 54,00	R\$ 40.500,00	
	Prestação de serviço fora do DF Com o objetivo de tornar o contrato mais econômico e tendo em vista que os serviços especificados nos itens 3.1.4 e 3.1.6 tendem a ocorrer nas capitais brasileiras dos estados da federação, a prestação desses serviços, que contemplam a instalação e retirada em capitais fora do Distrito Federal, deverá ter um valor fixo e único cobrado por cada evento independente da quantidade de material instalado e retirado. O valor referir-se-á aos custos extras de logísticas necessários para a prestação dos serviços. A prestação desses serviços deverá ser feita da mesma forma do que no DF.	Un	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO						



